



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº ^B538 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1989.

ABRE NA CÂMARA MUNICIPAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 484.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4.320 art.7º inciso I artigo 43 e de acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica aberto na CÂMARA MUNICIPAL, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 484.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

- 01. CÂMARA MUNICIPAL
- 01.01. GABINETE DO PRESIDENTE
- 01.01.01.01.001.2.01. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO
- 3.111.01.01. ENCARGOS COM O PLENÁRIO DA CÂMARA
NCZ\$ 250.000,00
- 3.111.01.02. ENCARGOS COM A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
NCZ\$ 40.000,00
- 3.1.1.3. OBRIGAÇÕES PATRONAIS
NCZ\$ 45.000,00
- 3.1.2.0. MATERIAIS DE CONSUMO
NCZ\$ 60.000,00
- 3.1:3:1: REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS
NCZ\$ 20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

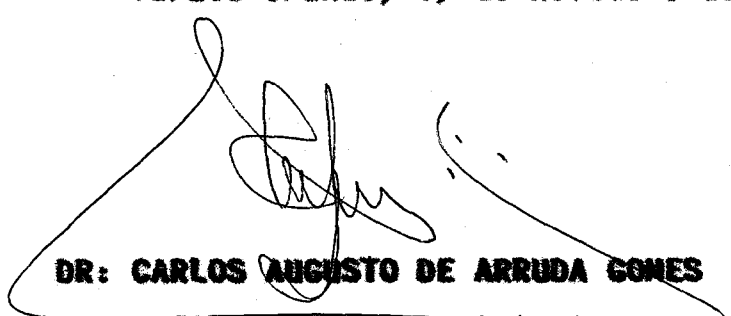
3.1.3.2.	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
	NCZ\$ 16.000,00
3.2.5.3.	SALÁRIO FAMÍLIA
	NCZ\$ 3.000,00
4.1.2.0.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	NCZ\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

NCZ\$ 484.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 09 de novembro de 1989


DR: CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal